



CONTRATO N.º 032-OBR/2024
ID-CIDADES N.º 2024.019E070001.01.0028

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 032-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. **NILO ANDRÉ LOCATELLI DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Obras, conforme decreto Nº 31.677/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 34.309.355/0001-89, com sede na Avenida Leitão da Silva, nº. 180, Edifício Atlantis Tower, Sala 305, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-110, representada pelo Sr. **IGOR ARANTES SCHIRMER**, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo n.º 020057/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato N.º 032-OBR/2024.

1.1. Implantação de infraestrutura urbana e iluminação pública nas ruas Projetadas 01, 02 e 03 no bairro São Marcos, Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - PRORROGAR os prazos de:

a) **EXECUÇÃO** por mais **120 (cento e vinte) dias**.

b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **120 (cento e vinte) dias**.

ADITIVAR itens de planilha orçamentária que consistem em um total de **R\$ 361.582,79** (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 23,56% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 361.582,79** (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).





3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 1.896.582,79** (um milhão oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.060 – OBRAS, CONSERVAÇÃO E REAPRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 270600000008 – Emenda Parlamentar 43620001 – Victor Linhalis (infraestrutura urbana)

Número da ficha orçamentária: 673

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá a mesma data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25/02/2026

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

6.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 032-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 18.079,14 (dezoito mil e setenta e nove reais e catorze centavos), totalizando o valor de R\$ 94.829,14 (noventa e e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e catorze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato Nº 032-OBR/2024.

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 24 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

